PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 207
Mov. 47

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

QUESTIONAMENTO Nº 01

LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 13/2024

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil **visando formalização de parceria** no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** recursos do **FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço**, doravante denominado **MCMV - FGTS,** e do **Programa Casa Fácil PR**, doravante denominado **CFPR**, através da **permissão de uso de terreno** de propriedade do **Município**, no Município de **JAGUAPITÃ**, com a finalidade de desenvolver e produzir empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, **totalizando 100 unidades habitacionais** de forma a ampliar o acesso à moradia.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. A pergunta e resposta seguem abaixo:

PERGUNTA 01: Consta nos anexos a avaliação com valor estimado do terreno, gostaríamos de saber então, se os valores relativos aos terrenos devem ser descontados do VGV global e repassados aos compradores ou COHAPAR ou prefeitura.

Exemplo, o valor unitário de venda do imóvel PD 43 é R$166.538,62, ao realizar a venda devo descontar o valor do terreno (R$ 25.000,00) do valor de venda do imóvel?

RESPOSTA: *O valor do terreno deve compor o valor de venda do empreendimento, sendo convertido pelo agente financeiro em desconto ao beneficiário final no momento da contratação. Ou seja, o valor do terreno não irá compor os recursos a serem liberados pelo agente financeiro à futura permissionária, para a produção do empreendimento.*

Curitiba, 05 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente
elizabete maria bassetto
Gerente do Departamento de Licitação

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 05/07/2024 14:43 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **22.212.390-9** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 05/07/2024 14:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **735d1178c34f8eedea41496ab6acaf7f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 207a
Mov. 47

Documento: **QUESTIONAMENTO01LC13.2024.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 05/07/2024 14:43 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.212.390-9** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 05/07/2024 14:36.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
735d1178c34f8eedea41496ab6acaf7f.